

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Viana do Alentejo foi desdobrada em três secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - **Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, Estrada Nacional 257**

Secção de voto n.º 2 – **Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, Estrada Nacional 257**

Secção de voto n.º 3 - **Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, Estrada Nacional 257**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Viana do Alentejo, 9 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Miguel Fialho Duarte

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

